



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO – SERGIPE

RESOLUÇÃO N.º 03
De 04 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
PROTOCOLO n.º 499/17
Em, 04/08/17
RESPONSÁVEL

Autor: Helder Cícero de Oliveira Silva

**Altera a redação do Art. 141 da
Resolução N.º 10, de 13 de Dezembro de 1990
(Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe),
e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º. – O Art. 141 da Resolução N.º 10, de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141 – As Sessões Ordinárias serão realizadas duas vezes por semana, às terças e quintas feiras, com início às 17:00 (dezesete) horas, com um intervalo de 5 (Cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2.º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo,
Estado de Sergipe, em 04 de agosto de 2017.


Peterson Dantas Araújo
Presidente